



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

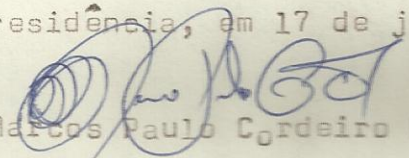
PORTARIA 017/89

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do que estabelece a Lei Complementar nº 58 de 19 de dezembro de 1985 e com fulcro no Art. 2º da Resolução 04/88 de 07 de dezembro de 1988.

R E S O L V E:

- Art. 1º- Majorar a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, a partir de 1º de julho de 1989 a título de Subsídios, divididos em:
- I- Parte fixa de Ncz\$ 174,00 (cento e setenta e quatro cruzados novos);
 - II- Parte variável de Ncz\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis cruzados novos), num total de 8 (oito) reuniões durante cada mês.
- Art. 2º- Fica assegurado ao Presidente do Legislativo Macabuense, conforme Resolução 01/89 de 05 de janeiro de 1989 Art. 1º e § Único a Verba de Representação no valor correspondente a 2/3 (dois terços) do subsídios do Vereador.
- Art. 3º- As despesas da presente portaria, correrão por conta da Rubrica 3 1 1 1 - Plenário e Secretaria sendo Art. 1º Plenário e Art. 2º Secretaria.
- Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir da data descrita no Art.1º revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 17 de julho de 1989


Marcos Paulo Cordeiro Couto
Presidente